



CONVOCAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SECRETA**, a realizar-se no dia **11 de junho de 2026, quinta-feira, às 14h.**

A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencialmente na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, bairro Central, Macapá/AP, e também por meio de link eletrônico, o qual será disponibilizado com antecedência mínima de 1h do início da sessão.

Na oportunidade, será deliberado o seguinte processo:

- Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000005832-3

Relator: Márcio Fonseca Costa Peixoto.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 10:24:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221370** e o código CRC **FF4D1B04**.

24.0.000005832-3

0221370v3



ATA

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às quatorze horas e trinta e sete minutos, foi realizada a 77ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, n.º 1157, Centro, Macapá/AP. A reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta e oito minutos.

Reuniram-se os membros do Conselho Superior:
IGOR VALENTE GIUSTI, ADEGMAR





PEREIRA LOIOLA, LAURO MIYASATO JUNIOR e OCILEUDA DE SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA (Conselheiros Natos); **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO, GABRIEL CORREIA DE FARIAS, LEONARDO GUERINO e RENATA GUERRA PERNAMBUCO** (Conselheira Suplente, em substituição ao Conselheiro Eleito Márcio Fonseca da Costa Peixoto), de forma presencial. Registrou-se que os Conselheiros Eleitos PEDRO PEDIGONI GONÇALVES e MÁRCIO FONSECA DA COSTA PEIXOTO encontravam-se em gozo de férias regulamentares.

Registrou-se, ainda, a presença da Defensora Pública Laura Lelis Pascoal, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá, bem como do Defensor Público Eduardo dos Anjos.

Lavraram a presente ata as servidoras Beatriz Costa Santos e Milena de Vilhena Pedrozo.

PAUTA

I - Processo SEI nº 26.0.000001914-2 - Proposta de alteração da Resolução nº 06/2019/CSDPE/AP, que disciplina a remoção voluntária dos membros da Instituição.

Relatoria: Conselheiro Lauro Miyasato Junior.

II - Processo SEI nº 26.0.000000212-6 - Proposta que institui o Código de Boa Conduta Ética e Profissional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relatoria: Conselheiro Leonardo Guerino.

III - Processo SEI nº 25.0.000011267-7 - Proposta de resolução destinada ao aperfeiçoamento da atuação institucional nas demandas possessórias coletivas, bem como à análise da conveniência de regionalização da

Comissão de Soluções Fundiárias.

Relatoria: Conselheiro Leonardo Guerino.

O Presidente do Conselho Superior, IGOR VALENTE GIUSTI, declarou aberta a sessão ordinária, registrando que a reunião foi gravada e arquivada em meio audiovisual pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

DELIBERAÇÕES

1. Processo SEI nº 26.0.000001914-2

Iniciado o julgamento da proposta de alteração da Resolução nº 06/2019/CSDPE/AP, referente à regulamentação da remoção compulsória e remoção voluntária dos membros da Instituição. Durante os debates, o Defensor Público Eduardo dos Anjos destacou a necessidade de diferenciação entre a remoção voluntária e a compulsória, considerando suas distintas naturezas jurídicas, defendendo a fixação de períodos depuradores distintos.

O Conselheiro José Augusto Norat Bastos Filho apresentou emenda propondo a alteração do prazo depurador da remoção voluntária de 03 (três) para 06 (seis) meses, bem como a fixação do prazo de 09 (nove) meses para remoção compulsória.

Submetida à votação a emenda apresentada pelo Conselheiro José Augusto Norat Bastos Filho, registraram-se os seguintes votos:

- Conselheiro José Augusto Norat Bastos Filho: votou pela aprovação integral de sua proposta de emenda;
- Conselheiro Gabriel Correia de Farias: votou pelo acolhimento parcial da emenda, apenas para alteração do prazo da remoção voluntária para 06 (seis) meses;
- Conselheiro Leonardo Guerino: votou pela





rejeição integral da emenda;

- Conselheira Renata Guerra Pernambuco: votou pelo acolhimento parcial da emenda, apenas quanto à alteração do prazo da remoção voluntária para 06 (seis) meses;
- Conselheiro Lauro Miyasato Junior: votou pelo acolhimento parcial da emenda, apenas quanto à alteração do prazo da remoção voluntária para 06 (seis) meses;
- Conselheira Adegmar Pereira Loiola: votou pelo acolhimento parcial da emenda, apenas quanto à alteração do prazo da remoção voluntária para 06 (seis) meses;
- Conselheiro Igor Valente Giusti: votou pela rejeição da emenda, considerando a apresentação de proposta própria.

Restou aprovada, por maioria, a alteração do prazo depurador da remoção voluntária para 06 (seis) meses.

Na sequência, foi submetida à votação a emenda apresentada pelo Conselheiro Lauro Miyasato Junior, propondo a fixação do prazo depurador de 12 (doze) meses para remoção compulsória. Registraram-se os seguintes votos:

- Conselheiro Lauro Miyasato Junior: votou pela aprovação da emenda;
- Conselheiro José Augusto Norat Bastos Filho: votou pela rejeição da emenda;
- Conselheiro Gabriel Correia de Farias: votou pela aprovação da emenda;
- Conselheiro Leonardo Guerino: votou pela rejeição da emenda;
- Conselheira Renata Guerra Pernambuco: votou pela aprovação da emenda;
- Conselheira Adegmar Pereira Loiola: votou pela rejeição da emenda;
- Conselheiro Igor Valente Giusti: votou pela

aprovação da emenda.

Restou aprovada, por maioria, a fixação do prazo depurador de 12 (doze) meses para remoção compulsória.

Submetido à votação o texto final da proposta de resolução, já com as alterações aprovadas, os Conselheiros Igor Valente Giusti, José Augusto Norat Bastos Filho, Gabriel Correia de Farias, Leonardo Guerino, Renata Guerra Pernambuco, Adegmar Pereira Loiola e Lauro Miyasato Junior votaram pela aprovação da proposta.

Ao final, restou aprovada a proposta de alteração da Resolução nº 06/2019/CSDPE/AP, com acolhimento parcial da emenda apresentada pelo Conselheiro José Augusto Norat Bastos Filho e aprovação integral da emenda apresentada pelo Conselheiro Lauro Miyasato Junior.

2. Processo SEI nº 26.0.000000212-6

O Processo SEI nº 26.0.000000212-6, que trata da proposta de instituição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, foi retirado de pauta em razão de pedido de vista formulado pelo Conselheiro Pedro Pedigoni Gonçalves, considerando encontrar-se em período de férias regulamentares.

3. Processo SEI nº 25.0.000011267-7

Prosseguiu-se ao julgamento da proposta de resolução destinada ao aperfeiçoamento da atuação institucional em demandas possessórias coletivas e à análise da regionalização da Comissão de Soluções Fundiárias. Durante os debates, a Defensora Pública Gabriela Ferreira, representando o Núcleo de Direitos Humanos, defendeu a necessidade de delimitação objetiva das atribuições do núcleo, especialmente quanto às demandas individuais e coletivas, bem como a





atuação preferencial do Núcleo de Direitos Humanos na qualidade de custos vulnerabilis. A Defensora Pública Elena Rocha destacou a especialização técnica do Núcleo de Direitos Humanos em demandas possessórias coletivas, enquanto a Conselheira Adegmar Pereira Loiola apresentou proposta substitutiva visando delimitar as atribuições do núcleo. O Conselheiro Leonardo Guerino conduziu a análise dos artigos 17 e 17-A da Resolução nº 80/CSDPE/AP.

Ao final dos debates, a Conselheira Adegmar Pereira Loiola procedeu à leitura da redação consolidada aprovada pelo Conselho Superior, ficando definido que o artigo 17 da Resolução nº 80/CSDPE/AP passará a vigorar com a seguinte redação:

“O Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá é composto por uma ou mais Defensorias especializadas com atribuição para atuação em processos judiciais individuais e coletivos, extrajudiciais, em casos envolvendo direitos humanos e difusos, inclusive para tutela de direitos difusos, direitos coletivos em sentido estrito e direitos individuais homogêneos, bem como em demandas possessórias coletivas, notadamente aqueles relativos a pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos tradicionais, indígenas e quilombolas, imigrantes e emigrantes, meio ambiente, urbanismo, população em situação de rua, direitos das pessoas vítimas de violência institucional, direitos das pessoas vítimas de tortura e ao combate e prevenção de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência, orientação sexual e gênero, bem como as demandas que versem sobre direito agrário, urbanístico, patrimônio público e educação, sem óbice para atuação dos

demais núcleos especializados e regionais em questões correlatas às matérias enumeradas.”

Na sequência, restou aprovada a seguinte redação para o artigo 17-A da Resolução nº 80/CSDPE/AP:

“A atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas ações possessórias de natureza coletiva será atribuída ao Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, preferencialmente na qualidade de custos vulnerabilis, nos termos do §1º do artigo 554 do Código de Processo Civil. Parágrafo único. Nas demandas possessórias coletivas, a atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá poderá ocorrer tanto na condição de legitimado extraordinário para tutela de direitos coletivos em sentido amplo quanto na qualidade de custos vulnerabilis. Sempre que o Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá estiver atuando na condição de legitimado extraordinário no conflito possessório, a atribuição para intervenção na qualidade de custos vulnerabilis caberá à Defensoria Pública com atribuição originária perante o juízo em que tramitar o processo.”

Submetido o texto consolidado à votação nominal, os Conselheiros Igor Valente Giusti, Lauro Miyasato Junior, Adegmar Pereira Loiola, Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira, José Augusto Norat Bastos Filho, Gabriel Correia de Farias, Leonardo Guerino e Renata Guerra Pernambuco votaram pela aprovação integral da proposta, restando aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 5 de 30

pelos membros presentes.
Macapá/AP, *data da assinatura eletrônica.*

IGOR VALENTE GIUSTI

Presidente do Conselho Superior da Defensoria
Pública - Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheira Nata

**OCILEUDA DE SOUZA OLIVEIRA
NOGUEIRA**

Ouvidora-Geral - Conselheira Nata

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 13/05/2026, às 15:57:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmara Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 14/05/2026, às 17:36:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Subcorregedor-Geral**, em 13/05/2026, às 15:00:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Correia de Farias, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 12:43:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra Pernambuco, Defensora Pública**, em 13/05/2026, às 15:41:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 00:13:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Norat Bastos Filho, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 13:37:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ocileuda de Souza Oliveira Nogueira, Ouvidora-Geral**, em 13/05/2026, às 15:16:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221073** e o código CRC **7CC0273B**.

25.0.000011267-7

0221073v2



RESOLUÇÃO Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução n.º 06/2019/CSDPEAP, para disciplinar a remoção compulsória e estabelecer período depurador para nova remoção.

Art. 1º. O título da Resolução n.º 06/2019/CSDPEAP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a remoção dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências.”

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 4º





da Resolução n.º 06/2019/CSDPEAP, com a seguinte redação:

“§3º Após a deliberação sobre a aplicação da sanção de remoção compulsória pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o Conselho Superior comunicará a decisão ao Defensor Público-Geral, que deverá realizar os atos materiais necessários à sua concretização, observando o seguinte:

I - o membro removido compulsoriamente será imediatamente colocado à disposição da Defensoria Pública-Geral;

II - será publicado edital de concurso de remoção;

III - concluídas as movimentações do concurso de remoção, após as escolhas e movimentações de todos os demais membros, o Defensor removido compulsoriamente deverá escolher sua lotação dentro das vagas remanescentes;

IV - Em caso de não exercício desse mister, o membro removido compulsoriamente será lotado na vaga há mais tempo sem titularização.

§4º. O Defensor Público removido compulsoriamente somente poderá concorrer a nova remoção, em qualquer de suas modalidades, após o período depurador de 12 (doze) meses.”

Art. 3º. O §3º do art. 6º da Resolução n.º 06/2019/CSDPEAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O Defensor Público removido voluntariamente, a pedido ou por permuta, só

poderá concorrer a nova remoção, em qualquer de suas modalidades, após o período depurador de 06 (seis) meses, salvo ausência de interessados para a vaga almejada.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública - Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheira Nata

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 13/05/2026, às 15:57:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 14/05/2026, às 17:36:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 07:57:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Correia de Farias, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 12:43:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra Pernambuco, Defensora Pública**, em 13/05/2026, às 15:42:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 00:02:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Norat Bastos Filho, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 13:38:05, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221289** e o código CRC **5D252954**.

26.0.000001914-2

0221289v3



RESOLUÇÃO Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução n.º 80/2022/CSDPE/AP, para disciplinar a atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá em demandas possessórias coletivas e matérias correlatas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá em demandas possessórias coletivas;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 554 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá na 77ª sessão ordinária realizada na forma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 17 da Resolução n.º 80/2022/CSDPE/AP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá é composto por uma ou mais Defensorias especializadas com atribuição para atuação em processos judiciais individuais e coletivos, extrajudiciais, em casos envolvendo direitos humanos e difusos, inclusive para tutela de direitos difusos, direitos coletivos em sentido estrito e direitos individuais homogêneos, bem como em demandas possessórias coletivas, notadamente aquelas relativas a pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos tradicionais, indígenas e quilombolas, imigrantes e emigrantes, meio ambiente, urbanismo, população em situação de rua, direitos das





peças vítimas de violência institucional, direitos das peças vítimas de tortura e ao combate e prevenção de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência, orientação sexual e gênero, bem como as demandas que versem sobre direito agrário, urbanístico, patrimônio público e educação, sem óbice para atuação dos demais núcleos especializados e regionais em questões correlatas às matérias enumeradas.”

Art. 2º. Fica acrescido o art. 17-A à Resolução n.º 80/2022/CSDPE/AP, com a seguinte redação:

“**Art. 17-A.** A atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas ações possessórias de natureza coletiva será atribuída ao Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, preferencialmente na qualidade de *custos vulnerabilis*, nos termos do § 1º do art. 554 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Nas demandas possessórias coletivas, a atuação do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá poderá ocorrer tanto na condição de legitimado extraordinário para tutela de direitos coletivos em sentido amplo quanto na qualidade de *custos vulnerabilis*. Sempre que o Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá estiver atuando na condição de legitimado extraordinário no conflito possessório, a atribuição para intervenção na qualidade de *custos vulnerabilis* caberá à Defensoria Pública com atribuição originária perante o juízo em que tramitar o processo.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI
Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública - Conselheiro Nato

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheira Nata

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

**JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS
FILHO**
Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 13/05/2026, às 15:57:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adegmara Pereira Loiola, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 14/05/2026, às 17:36:18, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 07:58:37, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 9 de 30



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Correia de Farias, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 12:43:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guerra Pernambuco, Defensora Pública**, em 13/05/2026, às 15:42:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 00:02:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Norat Bastos Filho, Defensor Público**, em 14/05/2026, às 13:38:05, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221348** e o código CRC **584510B4**.

25.0.000011267-7

0221348v3



PORTARIA - DPG Nº 432, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000004074-5;

CONSIDERANDO a convocação oficial para a **93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG**, a ser

realizada nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Lauro Miyasato Junior**, para participar da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF, **com deslocamento no período de 17 a 21 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 10:26:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0220995** e o código CRC **C63D9AF2**.

26.0.000004074-5

0220995v1



PORTARIA - DPG Nº 435, DE 13 DE





MAIO DE 2026.

Alterar a Portaria n.º 1088/2025/DPG, para designar servidores como fiscais do 1º termo aditivo ao Contrato n.º 36/2023-DPE/AP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 13/05/2026, às 16:41:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221431** e o código CRC **A92EFEF3**.

25.0.000006369-2

0221431v2

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006369-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 1088/2025, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do 1º termo aditivo ao **Contrato n.º 036/2023-DPE/AP**, com a empresa **NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA, CNPJ: 34.008.992/0001-15**, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal- SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com vigência de 11 de setembro de 2025 à 11 de setembro de 2027.

I - Gestor de Contrato: Maria Vitória Amorim dos Santos

Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Lucas Souto Soutelo

Fiscal Técnico Suplente: Thales Iohan Domingues Palacio Real

III - Fiscal Administrativo: Michelle Nascimento da Conceição

Fiscal Administrativo Suplente: Eneudes Frutuoso Matos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA - DPG Nº 436, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Alterar a Portaria n.º 003/2026-DPG, para designar servidores como fiscais do Contrato n.º 051/2025-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000011982-5,

CONSIDERANDO a portaria - DPG n.º 003/2026

RESOLVE:





Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 003/2026, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 051/2025-DPE/AP**, com a empresa **TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.486.953/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviços de Link de Internet Redundante para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 01 de Janeiro de 2026 à 01 de Janeiro de 2027.

I - Gestor de Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

Gestor de Contrato Suplente: Maria Vitória Amorim dos Santos

II - Fiscal Técnico: Adriano De Souza Araújo

Fiscal Técnico Suplente: Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo

III - Fiscal Administrativo: Cezaro de Oliveira Lima

Fiscal Administrativo Suplente: Eneudes Frutuoso Matos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 13/05/2026, às 16:41:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221505** e o código CRC **E862253**.

25.0.000011982-5

0221505v3



PORTARIA - DPG Nº 443, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Alterar a Portaria n.º 400/2026-DPG, para designar servidores como fiscais do Contrato n.º 002/2026-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000000333-5,

CONSIDERANDO a portaria - **DPG n.º 400/2026**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 400/2026, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do **Contrato n.º 002/2026-DPE/AP**, com a empresa **R S SARGES LTDA - ME**, CNPJ: 13.344.527/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, com vigência de 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.

I - Gestor de Contrato: Maria Vitória Amorim dos Santos

Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Lucas Soutelo Souto Pinheiro

Fiscal Técnico Suplente: João Felipe Serra Fernandes





III - Fiscal Administrativo: Elicarlos de Oliveira Araújo

Fiscal Administrativo Suplente: Eneudes Frutuoso Matos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 10:26:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221711** e o código CRC **8E90149A**.

26.0.000000333-5

0221711v5



PORTARIA - DPG Nº 448, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidoras para atuação na 7ª Edição do projeto Amazôniação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000004281-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública **Ana Rita da Silva Pontes**, Assessora Jurídica Nível I, para atuar na 7ª Edição do projeto Amazôniação, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, no município de Macapá/AP.

Art. 2º. Designar a servidora pública **Dândala Paula Sales de Matos**, Assessora Técnica Nível I, para atuar na 7ª Edição do projeto Amazôniação, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, no município de Macapá/AP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 15:02:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222133** e o código CRC **2F3EB0C4**.

26.0.000004281-0

0222133v3



PORTARIA - DPG Nº 449, DE 14 DE





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 13 de 30

MAIO DE 2026.

Autoriza, excepcionalmente, o deslocamento de Defensores(as) Públicos(as) para participação no 1º Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002112-0;

CONSIDERANDO a realização 1º Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE, a ocorrer nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, no município de Macapá/AP;

CONSIDERANDO que o referido evento integra as ações institucionais voltadas ao aperfeiçoamento técnico e humano dos membros da Defensoria Pública, bem como ao fortalecimento da atuação defensorial na promoção dos direitos humanos, da cidadania e do acesso à justiça;

CONSIDERANDO os objetivos institucionais descritos no projeto do evento, especialmente o fortalecimento da integração entre as diversas esferas do sistema de justiça, a valorização da função defensorial e o estímulo ao aprimoramento técnico e ético dos integrantes da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, excepcionalmente, o deslocamento dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nas unidades do interior

do Estado para participação no 1º Congresso Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, no município de Macapá/AP.

Art. 2º O deslocamento autorizado por esta Portaria não ensejará o pagamento de diárias aos(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes ou qualquer outra despesa por parte da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 17:32:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0222365** e o código CRC **E16084FB**.

26.0.000002112-0

0222365v10



EXTRATO - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV/DEP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO - EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO POR NOTA





DE EMPENHO

Processo Administrativo n.º:

26.0.000002144-9

Contrato por nota de empenho n.º:

2026NE00006 FUNDO-DPE/AP

Contratante: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado - FEDPAP

Contratada: ARGUMENTO PRODUÇÃO JORNALÍSTICA LTDA, CNPJ. N.º 07.513.637/0001-20

Objeto: Contratação de profissional especializada para ministrar palestra magna e oficina técnica no âmbito do 3º Fórum de Direitos Humanos para Imprensa Amapaense.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 08 de maio de 2026 até 08 de agosto de 2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Data da assinatura: 06/05/2026

Signatário:

- IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
- CRISTINA FERREIRA SERRA

Macapá/AP, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0218874** e o código CRC **5C208CB4**.

26.0.000002144-9

0218874v2



PORTARIA Nº 385, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003341-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 443, de 13 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a 4ª Defensoria de Família



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti**, Defensor Público-Geral, em 08/05/2026, às 16:11:19, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 15 de 30

de Macapá, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Renata Guerra Pernambuco, na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2026**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 08:37:54, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221769** e o código CRC **3709AB12**.

26.0.000003341-2

0221769v2



PORTARIA Nº 445, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de

dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004157-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria do Juizado Especial Criminal de Macapá, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221791** e o código CRC **827483EC**.

26.0.000004157-1

0221791v3





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 16 de 30

PORTARIA Nº 387, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designação para acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000003515-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 442, de 13 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Mazagão**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria Laranjal do Jari, **nos dias 1º, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 08:54:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221797** e o código CRC **798B3BC7**.

26.0.000003515-6

0221797v2



PORTARIA Nº 386, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de licença para tratamento de defensora pública e designação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004401-5/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gustavo Siqueira de Melo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 17 de 30

Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Juliana Mendez Monteiro**, titular da 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 14 a 20 de maio de 2026.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **no período de 14 a 20 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 09:22:16, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221845** e o código CRC **66E0389E**.

26.0.000004401-5

0221845v2



PORTARIA Nº 388, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Revogação e designação para acumulação extraordinária.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004488-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 442, de 13 de maio de 2026, da Corregedoria-Geral;





CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST**, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da 5ª Defensoria de Família de Macapá, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 4 a 14 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Designar a **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 18 a 28 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 09:24:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0221854** e o código CRC **D68AFCBB**.

26.0.00004488-0

0221854v2



PORTARIA Nº 389, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Retifica parcialmente a Portaria n.º 383/2026/SDPG.IST.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004126-1/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 383, de 13 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar parcialmente a **Portaria n.º 383/2026/SDPG.IST**, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 84, ano VI, com circulação em 13 de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Defensor Público José Augusto Bastos Filho”.

Leia-se:

“Defensor Público Ramon Simões de Souza”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 09:41:55, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 19 de 30



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0221872** e o código CRC **88A299DB**.

26.0.000004126-1

0221872v2



PORTARIA Nº 446, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004493-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 29 de maio, 1º e 2 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0221877** e o código CRC **28F2E97F**.

26.0.000004493-7

0221877v2



PORTARIA Nº 390, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Errata da Portaria nº 386/2026 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá para Assuntos Institucionais.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria nº 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004401-5/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de





14 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria nº 386/2026/SDPG.IST, publicada na edição nº 85, de 14 de maio de 2026, ano VI, com circulação em 14 de maio de 2026, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **no período de 14 a 20 de maio de 2026.**

Leia-se:

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo**, para acumulação extraordinária na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 14 a 20 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 09:54:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0221884** e o código CRC **08DD877B**.

26.0.000004401-5

0221884v2



PORTARIA Nº 343, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação extraordinária de assessores jurídicos para atuação junto à Defensoria do Tribunal do Júri de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004571-2;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 412/2024 de 8 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar extraordinariamente os servidores abaixo relacionados para atuarem junto à Defensoria do Tribunal do Júri de Macapá, acompanhando as sessões plenárias designadas para o mês de maio de 2026:

I - Lucas Leal Costa, nos dias 13, 18 e 28 de maio de 2026;

II - Andreia Geisa de Farias Bendelaqui, no dia





20 de maio de 2026;
III - Rosilene Oliveira Brito, no dia 21 de maio de 2026.

Art. 2º. Os servidores designados deverão prestar apoio jurídico e administrativo às atividades desenvolvidas durante as sessões do Tribunal do Júri, em auxílio à Defensoria Pública titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral da Defensoria
Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 16:02:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0221907 e o código CRC C837D7F8.

26.0.000004571-2

0221907v2



PORTARIA - DPG Nº 445, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Revoga parcialmente a nomeação interina de Defensor Público para o cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Pedra Branca do

Amapari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004428-7;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 428/2026/CGDPE/AP, que cancelou, a pedido, 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, titular da Defensoria de Pedra Branca do Amapari, referentes aos dias 23 e 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 381/2026/SDPG-IST, que revogou parcialmente o art. 1º da Portaria n.º 354/2026/SDPG-IST para cancelar a designação de acumulação extraordinária da Defensoria de Porto Grande junto à Defensoria de Pedra Branca do Amapari, nos dias 23 e 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 426/2026/DPG, que nomeou interinamente o Defensor Público André Felipe para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari/AP, Código CNR, nos dias 14 e 18 de maio de 2026 e 22, 23 e 24 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 426/2026/DPG, exclusivamente para cancelar a nomeação interina do Defensor Público André





Felipe para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari/AP, Código CNR, **nos dias 23 e 24 de julho de 2026.**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 426/2026/DPG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 15:57:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221961** e o código CRC **33A13724**.

26.0.000004428-7

0221961v2



PORTARIA Nº 391, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004655-7/SEI;

CONSIDERANDO a decisão (ID 0185646) nos autos do Processo n.º 26.0.000000533-8;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta **Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin** para a atuação no exercício das atribuições do Defensor Público André Felipe, na Defensoria de Porto Grande, **no dia 18 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 10:39:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221966** e o código CRC **4B7011D2**.

26.0.000004655-7

0221966v2





PORTARIA Nº 392, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000004003-6/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 795, de 16 de setembro de 2024, que nomeou Tirza Amelia Oliveira da Rocha Abbin, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 354, de 5 de maio de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 1º da **Portaria n.º 354/2026/SDPG.IST** para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria de Porto Grande**, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **no dia 18 de maio de 2026.**

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Substituta **Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Alves Corrêa, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **no dia 18 de maio de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 14 de maio de 2026.

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 11:07:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222007** e o código CRC **4742BF51**.

26.0.000004003-6

0222007v2



PORTARIA Nº 451, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.





O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004196-2/SEI ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, anteriormente deferidas para o período de 1º a 30 de julho de 2026, conforme a Portaria nº 793/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 1º a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222013** e o código CRC **FCCA8B9C**.

26.0.000004196-2

0222013v2



PORTARIA - DPG Nº 447, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Nomeia, interinamente, Defensora Pública para o cargo de Coordenadora do Núcleo Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000003259-9 ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, interinamente, a Defensora Pública **Ana Luiza Sarquis Botrel** para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo Criminal de Macapá/AP, Código CNE, nos dias 12, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 25 de 30



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2026, às 15:57:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222014** e o código CRC **7B1B0097**.

26.0.000003259-9

0222014v3



PORTARIA - DPG Nº 446, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Publiciza deslocamento do Defensor Público-Geral até a cidade de Brasília/DF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000003216-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral **Igor Valente Giusti**, até a cidade de Brasília/DF, para participação na 109ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, no período de 19 a 20 de maio de 2026, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Instituições em substituição na Subdefensoria Pública-geral para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lorena Gomes Vaz, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 14/05/2026, às 12:04:05, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222024** e o código CRC **6BE00420**.

26.0.000003216-5

0222024v3



PORTARIA Nº 447, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera, a pedido férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004233-0/SEI;

26.0.000004233-0

0222040v2

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.



**PORTARIA Nº 449, DE 14 DE MAIO
DE 2026.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral

Altera, a
pedido férias
de Servidor
Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do Servidor Público Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar, anteriormente deferidas para o período de 1º a 20 de junho de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 8 a 12 de junho, 15 a 24 de julho e 31 de agosto a 4 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004252-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 943, de 15 de dezembro de 2025, da Corregedoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222040** e o código CRC **D392D0D9**.





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 27 de 30

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 9 (nove) dias de férias da Servidora Pública Valentina Cambraia Favacho, anteriormente deferidas para o período de 9 a 17 de dezembro de 2026, conforme Portaria nº 118/2026/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 22 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0222049 e o código CRC 6079D0ED.

26.0.000004252-7

0222049v2



**PORTARIA Nº 448, DE 14 DE MAIO
DE 2026.**



Altera, a pedido férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004256-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 943, de 15 de dezembro de 2025, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 5 (cinco) dias de férias do Servidor Público Isaac Machado de Freitas, anteriormente deferidas para o período de 26 a 30 de outubro de 2026, conforme Portaria nº 943/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 5 a 9 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2026.



QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 28 de 30

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222052** e o código CRC **A17DCF8D**.

26.0.00004256-0

0222052v2



PORTARIA Nº 450, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera, a pedido férias de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.00004244-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do

Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de setembro de 2025, da Corregedoria-Geral

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 13 (treze) dias de férias da Servidora Pública Lorena da Rocha Magalhães, anteriormente deferidas para o período de 13 a 25 de outubro de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 09 a 21 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222123** e o código CRC **AC745340**.

26.0.00004244-6

0222123v2





**PORTARIA Nº 453, DE 14 DE MAIO
DE 2026.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004258-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Substituta Karen Ana Bento da Silva, nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral

26.0.000004258-6

0222148v2



**PORTARIA Nº 454, DE 14 DE MAIO
DE 2026.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004602-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Ana Paula Costa Pessoa, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de atuação em Demandas Iniciais do interior, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222148** e o código CRC **4C257C9D**.





QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

Ano VI, Edição 85/2026 — Pág. 30 de 30

sua assinatura.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222159** e o código CRC **FFFF52B9**.

26.0.000004602-6

0222159v2



PORTARIA Nº 452, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000004592-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 301, de 6 de abril de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Carlos Augusto de Souza Marques Junior, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Oiapoque, no dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 14 de maio de 2026.

LAURO MIYASATO JUNIOR
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Miyasato Junior, Corregedor**, em 14/05/2026, às 12:48:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222166** e o código CRC **384D0B4F**.

26.0.000004592-5

0222166v2

